



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

PROJETO DE LEI 2024.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados, na proporção de 10% (Dez por cento).

Parágrafo Único. O percentual de que trata o caput será aplicado sobre os vencimentos (salário-base) dessas categorias de servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, de forma linear e indistinta.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO GOMES DA CRUZ

ALCEBIADES ALVES DE SOUZA NETO

VALMIR ESTEVÃO DA MOTA

APRÍGIO LUIZ RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora avaliou a situação da remuneração dos cargos e concluiu que há defasagem no valor dos vencimentos, seja pela inflação acumulada sem repasse à remuneração dos cargos, seja pelo valor estabelecido, que em análise do mercado, viu-se estar abaixo do praticado.

A última revisão geral anual que atingiu os cargos desta Casa ocorreu no ano 2023, com o reajuste do novo salário mínimo haverá a necessidade de complementação salarial no salário de alguns servidores desta casa, causando assim a perda financeira para os mesmo.

Além do fator de perda de remuneração através da inflação, os vencimentos em si, de vários cargos da Câmara de Baixo Guandu, não estão à altura de outras câmaras de cidades com número de habitantes equivalente ao nosso.

Não há necessidade de se preocupar com limites constitucionais de gastos, pois nossa Casa de Leis está bem abaixo do gasto permitido por lei, conforme se pode ver do impacto financeiro também anexado a este projeto.

Por conta de todo o exposto, a matéria é legal, conveniente e oportuna, merecendo apoio de Vossas Excelências. Por esta razão, submetemo-na ao Plenário, desde já obsequiando o voto dos nobres pares.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: dispõe sobre as despesas com a estrutura de cargos da Câmara Municipal de Baixo Guandu.

JUSTIFICATIVA: Atender as adequações que se fazem necessárias para o atual momento, às disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Projeto Atividade: 2.002. Elemento de Despesa: 3.1.90.11



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada no exercício anterior – 2023	R\$ 152.696.677,81
Gastos com pessoal e encargos acum. no exerc. anterior – 2023	R\$ 3.809.032,63
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	2,49%
Acréscimo nos gastos de pessoal com o reajuste de 10% no exercício financeiro – 2024	R\$ 251.484,20
Gastos totais com pessoal estimados p/ exerc. financeiro – 2024	R\$4.060.516,83
Receita Corrente Líquida estimada p/o exercício financeiro – 2024	R\$ 163.500.345,59
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro – 2024.	2,49%

IMPACTO FINANCEIRO – REMUNERAÇÃO MENSAL 13º SALÁRIO +1/3 FÉRIAS + ENCARGOS

Total referente ao ano de 2024 a partir de fevereiro	R\$ 4.060.516,83
Total referente ao ano de 2025	R\$ 4.429.654,72
Total referente ao ano de 2026	R\$ 4.429.654,72
Impacto do ano 2022 mais os próximos 02 anos (2023 e 2024)	R\$ 12.919.826,27

ORIGEM DOS RECURSOS (Base Legal: Art. 17, § 1º, da LRF)

As despesas oriundas desse projeto de lei serão custeadas com recursos próprios.

LIMITE GASTO PESSOAL (Base Legal: Art. 22 Parágrafo único, LRF)

A despesa se encontra dentro dos percentuais estabelecidos em lei. O aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES

PODER LEGISLATIVO

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(ARTIGO 16, INCISO I – LRF 101/00)

OBJETO:

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, causado pelo Projeto de Lei 2024, de 31 de janeiro de 2024, dispões sobre reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, e dá outras providências.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO PROJETO DE LEI:

QUANT	CARGO	SALÁRIO BASE	COMPL SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAL ANUAL
1	Analista legislativo - Auditor	4.608,00		4.608,00	4.608,00	1.536,00	61.440,00
1	Analista legislativo - Contador	4.608,00		4.608,00	4.608,00	1.536,00	61.440,00
1	Analista legislativo - Jornalista	4.608,00		4.608,00	4.608,00	1.536,00	61.440,00
1	Analista legislativo - Jurídica	4.608,00		4.608,00	4.608,00	1.536,00	61.440,00
1	Analista legislativo - Tesoureiro	4.608,00		4.608,00	4.608,00	1.536,00	61.440,00
2	Técnico Legislativo - Assistente	1.800,00		1.800,00	1.800,00	600,00	48.000,00
1	Técnico Legislativo - Motorista	1.800,00		1.800,00	1.800,00	600,00	24.000,00
1	Técnico Legislativo - Tec. Informação	1.800,00		1.800,00	1.800,00	600,00	24.000,00
1	Técnico Legislativo - Web Designer	1.800,00		1.800,00	1.800,00	600,00	24.000,00
1	Diretor Administrativo e Financeiro	6.912,00		6.912,00	6.912,00	2.304,00	92.160,00
1	Diretor Legislativo	6.912,00		6.912,00	6.912,00	2.304,00	92.160,00
1	Controlador Interno	6.912,00		6.912,00	6.912,00	2.304,00	92.160,00
1	Procurador	6.912,00		6.912,00	6.912,00	2.304,00	92.160,00
1	Ouvidor	2.304,00		2.304,00	2.304,00	768,00	30.720,00
2	Contratos e Licitações	1.382,40		1.382,40	1.382,40	460,80	36.864,00
52	Assessor Parlamentar	1.466,52		1.466,52	1.466,52	488,84	1.016.787,20
10	Assessor Especial I	1.669,80		1.669,80	1.669,80	556,60	222.640,00
7	Assessor Especial II	1.466,52		1.466,52	1.466,52	488,84	136.875,20
1	Chefe de Gabinete	3.478,75		3.478,75	3.478,75	1.159,58	46.383,33
1	Assessor de Imprensa, Comunicação e Tec	2.783,00		2.783,00	2.783,00	927,67	37.106,67
1	Assessor Financeiro	3.300,00		3.300,00	3.300,00	1.100,00	44.000,00
1	Assessor de Secretaria Legislativa	3.300,00		3.300,00	3.300,00	1.100,00	44.000,00
1	Assessor de Compras	3.300,00		3.300,00	3.300,00	1.100,00	44.000,00
1	Assessor de Recursos Humanos	3.300,00		3.300,00	3.300,00	1.100,00	44.000,00
1	Contador Legislativo	6.527,71		6.527,71	6.527,71	2.175,90	87.036,13
2	Assessor Jurídico	5.896,01		5.896,01	5.896,01	1.965,34	157.226,93
12	Vereador	4.800,00		4.800,00			691.200,00
1	Vereador Presidente	5.800,00		5.800,00			69.600,00
108	TOTAL	108.662,71	-	108.662,71	98.062,71	32.687,57	3.504.279,47

SITUAÇÃO POSTERIOR AO PROJETO DE LEI:

QUANT	CARGO	SALÁRIO BASE	COMPL SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAL ANUAL
1	Analista legislativo - Auditor	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
1	Analista legislativo - Contador	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
1	Analista legislativo - Jornalista	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
1	Analista legislativo - Jurídica	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
1	Analista legislativo - Tesoureiro	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
2	Técnico Legislativo - Assistente	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	52.800,00
1	Técnico Legislativo - Motorista	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	26.400,00
1	Técnico Legislativo - Tec. Informação	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	26.400,00
1	Técnico Legislativo - Web Designer	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	26.400,00
1	Diretor Administrativo e Financeiro	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00
1	Diretor Legislativo	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00
1	Controlador Interno	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00
1	Procurador	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00
1	Ouvidor	2.534,40		2.534,40	2.534,40	844,80	33.792,00
2	Contratos e Licitações	1.520,64		1.520,64	1.520,64	506,88	40.550,40
52	Assessor Parlamentar	1.613,17		1.613,17	1.613,17	537,72	1.118.464,53
10	Assassinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por			Múltiplos signatários	em: 02/02/2024 09:33:	2,26	244.904,00

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES
PODER LEGISLATIVO

7	Assessor Especial II	1.613,17		1.613,17	1.613,17	537,72	150.562,53
1	Chefe de Gabinete	3.826,63		3.826,63	3.826,63	1.275,54	51.021,73
1	Assessor de Imprensa, Comunicação e Tec	3.061,30		3.061,30	3.061,30	1.020,43	40.817,33
1	Assessor Financeiro	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00
1	Assessor de Secretaria Legislativa	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00
1	Assessor de Compras	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00
1	Assessor de Recursos Humanos	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00
1	Contador Legislativo	7.180,48		7.180,48	7.180,48	2.393,49	95.739,73
2	Assessor Jurídico	6.485,61		6.485,61	6.485,61	2.161,87	172.949,60
12	Vereador	4.800,00		4.800,00			691.200,00
1	Vereador Presidente	5.800,00		5.800,00			69.600,00
108	TOTAL	118.468,98	-	118.468,98	107.868,98	35.956,33	3.778.625,87

Cargos anterior ao projeto de lei **108**
Cargos posterior ao projeto de lei **108**

AUMENTO REAL EM MOEDA CORRENTE/ANO
AUMENTO REAL EM PERCENTUAL/ANO

274.346,40
7,8297%



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, LEANDRO GOMES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Baixo Guandu/ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2024, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto/atividade 2.002 – Manutenção do Legislativo e suas atividades, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Baixo Guandu/ES, 31 de janeiro de 2024.

**LEANDRO GOMES DA CRUZ
PRESIDENTE CMBG**